

## **LEI Nº 564/2005**

### **DIPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DIVISÓRIA E CESSÃO DE MESA DE MADEIRA PERTENCENTE AOS BENS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal,

Faço saber,

Que o Povo do município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Escola Municipal General Osório divisórias recebidas gratuitamente da CREDILEITE, este ato se dá em caráter irrevogável e sem ônus para ambas as partes.

Art. 2º - Fica cedido à Escola Municipal General Osório mesa de madeira pelo prazo da legislatura vigente, ou seja, até 31/12/2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 04 de Agosto de 2005.

**João Anivaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Roberto Azevedo**  
**Dirtº Deptº. Administrativo e**  
**Gestão Pública**